



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2025

Proposição: Altera a Lei Municipal nº 1.458/2013, que dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio.

Autoria: Poder Executivo

Relatora: Edna Tavares

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 54/2025
Data: 07/02/2025 - Horário: 14:02
Administrativo

1. RELATÓRIO

Nos termos no disposto no artigo 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a analisar os aspectos legais do Projeto de Lei nº 03/2025, que, “Altera a Lei Municipal nº 1.458/2013, que dispõe sobre o horário de funcionamento do comércio”. A matéria visa alterar o artigo terceiro, fixando novo horário de funcionamento das farmácias, ou seja: reduzindo em uma hora o encerramento de atendimento ao público, passando das 20 horas para às 19 horas.

2. PARECER DA COMISSÃO

O presente projeto de lei foi elaborado no exercício da competência, consoante o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, já que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Nos aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, esta Comissão considerou que o projeto preenche os requisitos necessários para tramitar regularmente e opina pela viabilidade da matéria. Manifestamo-nos Favoravelmente.

PAÇO MARCELINO AMPESSAM, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.


Eduarda Tortora
Presidente


Edna Tavares
Relatora


Ivone Silva
Secretária